



FENAPAES

Federação Nacional das Apaes

**IX FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE
CONCURSO NACIONAL DE CARTAZES**

REGULAMENTO GERAL

E

FICHA DE INSCRIÇÃO

2013



IX FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE CONCURSO DE CARTAZES

CAPÍTULO I Dos Objetivos

Art. 1º - Proporcionar à pessoa com deficiência intelectual, associada, ou não, a outras deficiências, oportunidade para expressar-se livremente através da linguagem visual;

Art. 2º - Incentivar a criatividade, a utilização de material variado, bem como a valorização do trabalho espontâneo dentro da arte-educação;

Art. 3º - Construir, expressar e comunicar-se em artes visuais, estimulando a percepção, a imaginação, a memória e a sensibilidade.

CAPÍTULO II

Das Disposições Preliminares

Art. 4º - Este regulamento é o conjunto das disposições do **IX Festival Nacional Nossa Arte**.

Art. 5º - As instituições que atendem pessoas com deficiência intelectual, associada, ou não, a outras deficiências ao participarem do **IX Festival Nacional Nossa Arte - Concurso de Cartazes** serão consideradas conhecedoras deste regulamento.

Art. 6º - O Concurso de Cartazes do **IX Festival Nacional Nossa Arte** é uma promoção da Federação Nacional das APAES.

Art. 7º - É de competência da Federação Nacional das APAES, através da Coordenação Nacional de Arte, fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO III

Da Participação

Art. 8º - Podem participar do Concurso de Cartazes do **IX Festival Nacional Nossa Arte** todos as pessoas com deficiência intelectual, associada, ou não, a outras deficiências matriculados nas APAES e Instituições regularmente filiadas na Federação Nacional das APAES, mediante comprovação de parecer psicológico da Instituição, autorização documental dos pais e que tenham sido selecionados no Concurso de Cartazes em seus respectivos Estados.

Art. 9º - Cada Estado pode participar com 03 (três) trabalhos, sendo os três primeiros selecionados no Concurso Estadual de Cartazes.

Art. 10º - O tema do trabalho é Arte.

CAPÍTULO IV

Da Comissão Julgadora

Art. 11º - O Concurso de Cartazes do **IX Festival Nacional Nossa Arte** terá uma comissão julgadora de no mínimo 05 (cinco) profissionais habilitados em Artes Visuais, selecionada pela Coordenação de Arte do Estado anfitrião, aprovada pela Coordenação Nacional de Arte da Federação Nacional das APAES.

Art. 12º - Os Critérios de julgamento a serem utilizados no Concurso de Cartazes são os seguintes:

- Composição;
- Originalidade;
- Domínio Técnico.

CAPÍTULO V

Da Comissão Organizadora

Art. 13º - À Comissão Organizadora Compete:

I – Providenciar todas as instalações necessárias ao Concurso de Cartazes do **IX Festival Nacional Nossa Arte**.

II – Providenciar material de expediente necessário;

III – Divulgar o resultado do Concurso de Cartazes do **IX Festival Nacional Nossa Arte** a todos os participantes.

Art. 14º - Cabe à Comissão Organizadora providenciar material de divulgação e divulgar o evento à nível nacional.

CAPÍTULO VI

Das Inscrições

Art. 15º - As Federações Estaduais, através de suas Coordenações de Arte, devem enviar os trabalhos com suas respectivas fichas de inscrição, devidamente preenchidas até o dia definido pela Coordenação Nacional de Arte.

Parágrafo Único – Será considerada a data de postagem.

Art. 16º - A ficha de Inscrição faz parte integrante deste Regulamento.

Parágrafo Único – Só serão aceitas as inscrições que estiverem acompanhadas pelo parecer psicológico de cada aluno, juntamente com autorização documental dos pais.

CAPÍTULO VII

Da Premiação

Art. 17º - Receberá o troféu Nossa Arte, o vencedor do Concurso de Cartazes à nível nacional, na data e local de realização do **IX Festival Nacional Nossa Arte**.

Art. 18º - Receberão a medalha de participação todos os participantes, devidamente inscritos no Concurso de Cartazes do **IX Festival Nacional Nossa Arte**, através das Coordenação Nacional de Arte.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 19º - Os trabalhos devem ser elaborados com a medida padrão "A3", em qualquer linguagem bidimensional, não podendo conter espessura excedente a 5 (cinco) mm.

Art. 20º - No verso dos trabalhos deverão ser afixados: etiqueta de identificação devidamente preenchida, que se encontra em anexo na ficha de inscrição.

Art. 21º - O trabalho vencedor do Concurso Nacional poderá ser submetido a um profissional competente que o adaptará para a impressão, sem, contudo alterar o conteúdo do trabalho.

Art. 22º- O Concurso de Cartazes a nível nacional acontecerá durante a realização do **IX FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE**, de 14 a 18 de novembro de 2013 em São Luís do Maranhão.

Art. 23º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Nacional de Arte da Federação Nacional das APAES, em consonância com a Comissão Organizadora.

IX FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE CONCURSO DE CARTAZES

Ficha de Inscrição

Federação: _____

I – Dados da Instituição:

Nome/APAE: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Presidente/APAE: _____
Professor/Responsável: _____
Coord. Estadual de Arte: _____
Presidente da Federação: _____

II – Dados do Aluno:

Aluno/Artista: _____
Endereço: _____
Idade: _____ Tipo de Deficiência: _____
Técnica Utilizada: _____

III – Responsáveis pela Inscrição:

Coordenador Estadual de Arte

Presidente da Federação

Local e Data: _____

IX FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE CONCURSO DE CARTAZES

Termo de Autorização



Federação Nacional das Apaes
Registro no CNSS - nº 253.750 - Registro no
Cartº 1º Of. - nº 1.172 - livro A-6 - CGC(MF) 62.388.566/0001-90
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 97.889 DE 29/06/89
"Desafiando os limites, diminuindo as diferenças".

FENAPAES
Federação Nacional das Apaes

Concedo autorização da participação do meu filho(a):
_____, no IX
FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE a ser realizado nos dias 14 a 18 de
novembro de 2013 na cidade de São Luís – MA.

Assinatura dos Pais ou Responsáveis: _____

N de RG: _____

Local e Data: _____

MODELO DE ETIQUETA (Colar no verso do cartaz)



IX FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE
CONCURSO DE CARTAZES
2013

ALUNO/ARTISTA: _____

Técnica: _____ **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS**

APAE: _____

Estado/Federação: _____

Federação Nacional das Apaes
Registro no CNSS - nº 253.750 - Registro no
Cartº 1º Of. - nº 1.172 - livro A-6 - CGC(MF) 62.388.566/0001-90
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 97.889 DE 29/06/89
"Desafiando os limites, diminuindo as diferenças".

